



PROJETO DE LEI Nº28/2005

Data: 14.07.2005

Sumula: "Prorroga o prazo previsto nos incisos I e II, do artigo 1º, da Lei nº1836, de 09 de Junho de 2005, conforme especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado para a data de 31 de Outubro de 2005, os prazos para adesão dos parcelamentos previstos nos incisos I e II, do artigo 1º, da Lei nº1836, de 09 de Junho de 2005.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 14 de julho de 2005.



EDSON BASSO

Prefeito Municipal

528/05
AS
13/07/05

CAMPO LARGO NOSSA CIDADE.

Av. Padre Natal Pigato, 925 CEP: 83607-240 Campo Largo - Paraná Tel. (41) 3291-5000 Fax. (41) 3291-5128
www.campolargo.pr.gov.br